



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1980/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 136/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Valdecir Cabrabom, que "dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "tendo em vista a situação em que se encontra nosso município hoje, com o surto de Dengue, queremos promover um método natural de combate ao mosquito transmissor. Tal método já foi implantado em várias cidades como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI), Vitória (ES) e em muitos outros municípios e tem-se mostrado eficaz no combate biológico ao mosquito da dengue."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos da propositura, institui-se no Município de São Paulo campanha de incentivo ao cultivo da "citronela" (*cymbopogon winterianus*) e da "crotalária" (*crotalaria juncea*), como forma natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti*. Esta campanha deverá se pautar pela divulgação a respeito dos benefícios do cultivo e da manipulação dessas espécies de plantas, em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Ainda, conforme a propositura, ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde a promoção desta campanha, cujas ações vão desde à distribuição de sementes e mudas dessas espécies à população, até mesmo ao plantio dessas mudas nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais espaços públicos próprios para esse tipo de plantio.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de novembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT) - Relator

Laercio Benko - (PHS)

Pastor Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2015, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).